DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DO PREFEITO

Fica REVOGADA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/17, Processo nº 074/17, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de ADVOCACIA pela CONTRATADA, na prestação de serviços técnicos profissionais especializados em advocacia com assessoria e consultoria preventiva, no campo do direito público/administrativo, em especial em relação às licitações e contratos administrativos, assessoria e consultoria na utilização dos MESCS – Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflito, como por exemplo, a Arbitragem (benefícios, deveres, obrigações, responsabilidades e restrições), assessoria e consultoria na área técnico financeiro e contábil, e especialmente no acompanhamento e defesa de processos de interesse da Prefeitura Municipal de Guará junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 05 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI

Prefeito Municipal